PREFEITURA MUN. DE BATALHA - PI
Fls. 137
Ass.

Id:0F8BC96EC9C6C7A4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO – PI
Avenida Coronel Benedito da Luz, Nº 675, Centro, Barro Duro – PI.
CNPJ: 06.554.745/0001-89
Fone: (86) 3284-1216 – Fax (86) 3284-1303

DECRETO Nº 46/2021/PMBD **Barro Duro -PI, 30 de setembro de 2021.**

Nomeia os membros para compor o Conselho municipal de Cultura de Barro Duro - PI

O Prefeito Municipal de Barro Duro, Estado do Piauí, Elói Pereira de Sousa ELOI PEREIRA DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 14/2021, de 22 de setembro 2021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Cultura, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Cultura;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para o Conselho Municipal de Cultura, para um mandato de 02 (dois) anos, na forma da Lei nº 14, de 22 de setembro de 2021:

I - Representantes da Administração Pública Municipal, indicados pelo Chefe do Poder Executivo:

Titular: Solimar Barrada de Lima;

Suplente: Gilmar Mendes Leal;

Titular: Ronaldo Xavier da Silva;

Suplente: Supriano Pereira da Silva;

Titular: Elton Alves Feitosa;

Suplente: Danilo Pereira Batista;

II - Representantes escolhidos entre os seguimentos culturais e artísticos inscritos no Cadastro Municipal de Cultura, sendo eles:

Titular: Maria do Socorro Rocha Dantas;

Suplente: Deusimar Norberta Pessoa Carvalho;

Titular: Osiel Cardoso de Lima;

Suplente: Edvan Cardoso de França;

Titular: Maria da Luz de Macedo Araujo;

Suplente: Caren Nayne Carvalho Leão.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barro Duro, aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

Elói Pereira de Sousa
Prefeito Municipal
Elói Pereira de Sousa
Prefeito Municipal de Barro Duro - PI
016.828.533-72

Id:0CC53E7E0EB2C7AE

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO – PI
Avenida Coronel Benedito da Luz, Nº 675, Centro, Barro Duro – PI
CEP: 64.455-000
CNPJ: 06.554.745/0001-89
Fone: (86) 3284-1216 – Fax (86) 3284-1303

PORTARIA Nº 93/2021 – BDPREV

DE 31 DE JULHO DE 2021.

Concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O Prefeito de Barro Duro, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º – Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora pública municipal, **Geânia Pessoa dos Santos Evangelista, RG: 1.165.678 SSP-PI, Data de Expedição: 27/03/2014, CPF: 450.711.013-00, ocupante no cargo de Professora, Classe "C", Nível V – 40h, sob matrícula nº 123-1**, contando com o tempo de contribuição de **27 anos, 01 meses e 08 dias** ou **9.308 dias**, sendo os proventos fixados da seguinte forma:

Salário – base Art. 32 e 33 da Lei nº 089/2008 - Plano de Carreira do Magistério	R$ 5.003,22
Regência 25% Art: 40 da Lei nº 089/2008 - Plano de Carreira do Magistério	R$ 1.250,81
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 6.254,03**

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º, I ao IV da EC 41/2003.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social do Município de Barro Duro, conforme a Lei municipal nº 043/2003, e suas respectivas alterações da Lei Municipal 077/2007.

Art. 4º - Os proventos serão compostos pelo salário-base conforme ressalta o Art. 32 e 33 da Lei nº 089/2008 (Plano de Carreira do Magistério) e regência 25%, por força do Art. 40, da Lei nº 089/2008 (Plano de Carreira do Magistério).

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRO DURO-PI, aos 31 de Julho de 2021.

Elói Pereira de Sousa
Prefeito

Elói Pereira de Sousa
Prefeito Municipal de Barro Duro - PI
016.828.533-72

Id:0F8BC96EC9C6C462

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
PRAÇA DA MATRIZ, nº 141 – Centro – CEP: 64.190-000
CNPJ: 06.553.903/0001-86 – Batalha-PI

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo nº 101/2021 - Adesão
Processo Administrativo: nº 111/2021
Objeto: Eventual contratação de empresa para prestação de serviços especializados de asseio, manutenção e outros continuados, conforme descrito na Ata de Registro de Preços n.º 012/2021, do Pregão Eletrônico nº 012/2021, realizado pelo Município de Luís Correia - PI, juntamente com seus anexos, Termo de Cooperação Técnica nº 01.1208/2021.
Fundamentação legal: Lei nº 8.666/93.
Contratante: Município de Batalha-PI, CNPJ Nº 06.553.903/0001-86.
Contratado: Empresa SOLUÇÃO SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA EPP, CNPJ Nº 26.732.924/0001-76.
Valor global: R$ 4.458.576,00 (quatro milhões quatrocentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e setenta e seis reais)
Assinatura: 13/09/2021.
Vigência: 12 (doze) meses.
Recursos: FMAS, CUSTEIO, FUS, COFINANCIAMENTO, HOSPITAL, RECURSOS ORDINÁRIOS (FPM, ICMS, IPVA, TRIBUTOS), 25% e outros.